

Concurso Público n.º 0001/IC-DFP/CP/2024
Prestação de Serviços de Limpeza para o Instituto Cultural, de Julho de
2024 a Junho de 2026
Caderno de Encargos

1. Objecto do Concurso

O presente concurso tem por objecto a adjudicação da prestação de serviços de limpeza para o Instituto Cultural, entre 1 de Julho de 2024 e 30 de Junho de 2026.

2. Disposições e cláusulas por que se rege a prestação de serviços

2.1 De acordo com o artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, consideram-se integrados no contrato, em tudo quanto por ele não for explícita ou implicitamente contrariado, o caderno de encargos e os demais elementos patentes no concurso.

2.2 A execução do contrato obedece:

2.2.1 Às respectivas cláusulas e ao estabelecido em todos os documentos que dele fazem parte integrante;

2.2.2 Ao Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho e demais legislação aplicável.

3. Normas e outros documentos normativos

Para além das normas referidas e das disposições constantes no presente caderno de encargos, fica o adjudicatário obrigado ao exacto e pontual cumprimento de todas as demais que se apliquem aos serviços a que se refere o presente concurso.

4. Ordem de prevalência dos documentos que regem a prestação de serviços

4.1 O adjudicatário fica obrigado ao cumprimento do disposto nos seguintes documentos:

4.1.1 Contrato;

4.1.2 Programa do concurso;

4.1.3 Caderno de encargos;

4.1.4 Proposta apresentada.

4.2 No caso de existirem divergências entre os vários documentos referidos no número anterior, a prevalência é determinada pela ordem em que são indicados.

5. Requisitos básicos de serviços

5.1 Serviços de limpeza permanentes:

5.1.1 Limpar todos os locais dentro do âmbito de todas as instalações.

5.1.2 Despejar o lixo de todos os caixotes e trocar sacos de lixo.

- 5.1.3 Limpar todas as casas de banho (lavar e desinfectar meticulosamente, limpar os espelhos de vidro com limpa-vidros, limpar os aparelhos sanitários e despejar o lixo nos caixotes).
- 5.1.4 Reabastecer o papel higiénico e sabonete líquido para as mãos de todas as casas de banho.
- 5.1.5 Limpar todas as despensas (Varrer o chão, despejar lixo nos caixotes).
- 5.1.6 Limpar os detritos nos canais de drenagem do Terçoço e das varandas.
- 5.1.7 Ajudar com os trabalhos inesperados, como, entre outros, caso de acumulação de água após a chuva ou de manchas de água provenientes de fugas de água nas casas de banho.
- 5.1.8 Limpar e remover os resíduos e caixas de comida descartadas nas despensas depois da hora de almoço.
- 5.1.9 Limpar as salas de amamentação, de duas em duas horas (pelas trabalhadoras de limpeza).
- 5.1.10 Limpar e varrer todos os espaços (limpar computadores, mesas e cadeiras de escritório, armários de arquivo, telefones, mobiliários e equipamentos, aspirar o pó, despejar lixo nos caixotes e trocar sacos de lixo).
- 5.1.11 Limpar o chão de todos os espaços com esfregona molhada (pavimento ou piso de mármore).
- 5.1.12 Limpar as fachadas, portas, janelas e espelhos de vidro com limpa-vidros e raspador de vidro (assegurar que o raspador esteja livre de areias e detritos).
- 5.1.13 Limpar as cortinas e desinfectar regularmente os corrimãos de escadas.
- 5.1.14 Limpar todos os elevadores (limpar com deTerçoço o inTerçoço dos elevadores, os corrimãos de aço inoxidável, limpar os espelhos de vidro com limpa-vidros e aspirar o pó).
- 5.1.15 Limpar o jardim (limpar as janelas de vidro com limpa-vidros), varrer as folhas caídas, limpar o chão e o musgo nas paredes). Limpar o pó nos computadores e equipamentos electrónicos com pano saco (impressoras, fotocopiadoras, aparelhos de fax, etc.).
- 5.1.16 Limpar o pó nos computadores e equipamentos electrónicos com pano saco (impressoras, fotocopiadoras, aparelhos de fax, etc.).
- 5.1.17 O Instituto Cultural pode, atendendo as realidades e as necessidades de trabalho e com o consentimento do adjudicatário, mudar temporariamente o horário de prestação de serviços, e o custo aí suscitado será negociado entre as partes.
- 5.1.18 Os trabalhadores de limpeza devem coordenar em outros serviços de limpeza normais que não estejam especificadas conforme as instruções dos trabalhadores do IC.

5.2 **Limpeza geral semanal**

- 5.2.1 Varrer o chão de todos os escritórios e lavá-los com desinfectante adequado para limpeza profunda e depois secá-los.
- 5.2.2 Varrer e aspirar cuidadosamente os locais onde há tapetes.
- 5.2.3 Encerar e polir os pavimentos e pisos de madeira.

- 5.2.4 Limpar todas as instalações (incluindo todas as portas, maçanetas, corrimãos, placas das portas, placas informativas, interruptores de ar condicionado e de energia, mobiliário, superfícies de biombos, objectos de aço inoxidável, artigos de metal e outros equipamentos de escritório, etc.) com detergente e desinfectante adequados.
- 5.2.5 Limpar e desinfetar em profundidade as despensas e casas de banho, especialmente os caixotes do lixo aí colocados
- 5.2.6 Limpar em profundidade todas as paredes, os rodapés, os vidros ou espelhos interiores e exteriores, as portas, as janelas, os tectos, as clarabóias, os telhados e topos de edifícios, as vigas e os corredores do rés do chão de edifícios, etc.
- 5.2.7 Limpar em profundidade os pavimentos de diferentes instalações utilizando equipamentos de limpeza profissionais apropriados.

6. Descrição de serviços em diferentes tipos de instalação:

A – Escritórios do IC

- 1. No caso de içado o sinal de tufão n.º 8 por parte da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau (SMG), o pessoal responsável pela limpeza deve chegar ao local de trabalho dentro de uma hora e meia depois de removido o sinal de tufão n.º 8.

B – Bibliotecas públicas do IC

- 1. No caso de içado o sinal de tufão n.º 8 por parte da SMG, o pessoal de limpeza deve chegar ao local de trabalho dentro de uma hora e meia depois de removido o sinal de tufão n.º 8;
- 2. Cumprimento das regras e regulamentos das bibliotecas;
- 3. Limpeza de pó nas estantes de livros, revistas e materiais audiovisuais e, quando terminar, arrumar os livros e revistas;
- 4. Aspiração e limpeza de todas as estantes, prateleiras de revistas, mobiliário e equipamentos nas bibliotecas;
- 5. Limpeza das máquinas da Caixa Automática de Devolução de Livros e as paredes envolvidas no exterior das bibliotecas.

C – Locais do património cultural

- 1. Assegura-se a segurança de peças expostas e obras de arte colocadas em cada local e evita-se que fiquem manchados ou danificados;
- 2. Manter limpos os vidros das vitrinas, painéis de exposição, auscultadores, televisões, etc;
- 3. Usar escova macia e detergente fornecido pelo IC, de três em três meses, limpar as manchas nos pilares de bronze do património mundial diluído em água numa concentração de 1:5;
- 4. Antiga Residência do General Ye Ting

Limpeza geral semanal

- Usar espanador para limpar as paredes, divisórias, peças expostas, móveis, corrimões das escadas, grades e vedações, e depois limpar meticulosamente os móveis de madeira com limpa-móveis “Pledge”;

- Remover o musgo dos corredores ao ar livre e dos degraus (trabalho em altura).

Limpeza periódica

- Usar máquina enceradora pequena para encerar o piso do rés-do-chão e o chão com ladrilhos das casas de banho com cera branca, uma vez por semestre.

5. Igreja de S. Domingos e Tesouro de Arte Sacra

Limpeza periódica

- Limpar as manchas de sujidade com escova macia nas duas placas informativas (de bronze) do património mundial, usando o detergente “Guard Maintenance Eco”, diluído em água numa concentração de 1:5.

D – Conservatório de Macau e Escolas Dependentes

1. Limpar as placas das portas de metal e as placas informativas;
2. Limpar todos os materiais didáticos, incluindo espelhos de corpo inteiro e toucadores, de acordo com as indicações do responsável do local.

E – Locais de Exposições e de Espectáculos do IC

1. Assegura-se a segurança de peças expostas e obras de arte colocadas em cada local e evita-se que fiquem manchados ou danificados;
2. Manter limpos os vidros das vitrinas, painéis de exposição, auscultadores, televisões, etc;
3. Limpar a sujeira e arrancar as ervas daninhas e plantas.
4. Museu de Macau:

Limpeza geral semanal

- Utilizar máquina especial de limpeza para limpar os seis lanços de escadas rolantes (cada lanço de escadas rolantes deve ser limpo no mínimo durante meia hora)
- Utilizar lavadora de pisos para limpar os pavimentos de pedra de todo o Museu (lavadora de pisos + aspiradora de água).
- Limpar a sala da segurança, a entrada e o telhado do café na entrada sul (escalada e trabalho em altura necessário);

Limpeza periódica

edifício administrativo

- Limpar e encerar, uma vez por ano, os pavimentos e as escadas com revestimento cerâmico (máquina enceradora);
- Limpar, uma vez por duas semanas, o chão da sala das máquinas do parque de estacionamento.

Jardim

- Limpar o poço completa e meticulosamente uma vez por dois meses (lavadora de pisos + pistola de água de alta pressão)

Cascata na plataforma

- Substituir água e limpar o lixo no fundo da cascata uma vez por seis meses (escalada necessária).

5. Museu Memorial de Zheng Guanying:

Limpeza geral semanal

- Limpar os vidros das paredes exteriores (pistola de água de alta pressão + trabalho em altura necessário)

Limpeza periódica

- Limpar e encerar os pisos de todo o edifício uma vez por seis meses.

6. Tesouro de Arte Sacra do Seminário de S. José:

Limpeza periódica

- Limpar e encerar os pavimentos de todo o edifício uma vez por seis meses (os pavimentos são de madeira, de granito e de mármore).

7. Antiga Farmácia Chong Sai:

Limpeza geral semanal

- Limpar as portas e janelas, incluindo as janelas exteriores e as de vidro do pátio (trabalho em altura);
- Limpar o musgo e usar máquina para sugar a água suja do poço
- Usar esfregona para limpar todas as paredes, divisórias, peças expostas, móveis, corrimões das escadas, grades e vedações, etc, e depois limpar os móveis de madeira cuidadosamente com limpa-móveis “Pledge”.

Limpeza periódica

- Remover o lixo, detritos, folhas e galhos secos, da área de execução dos serviços, especialmente do terraço, e varrer os pisos e escadas, lavando-os com água e esfregona e secando-os com uma esfregona seca (escalada e trabalho em altura necessário nos telhados).

F- Armazéns do IC

Não há descrição de serviços especial.

7. Outros assuntos

- 7.1 Os sacos de lixo, os utensílios e equipamentos de limpeza são fornecidos pelo adjudicatário.
- 7.2 O sabonete líquido para mãos e o papel higiênico são fornecidos pelo IC.
- 7.3 O lixo deve ser descartado em estação de recolha do lixo legal e designada para o efeito.
- 7.4 Os espaços não especificados na lista anterior deverão ser limpos de acordo com as instruções do IC.

8. Os locais e horários de serviços:

Zona Sudoeste					
N.º	Grupo de instalações	Locais e horários	Feriados obrigatórios e outros feriados	Horas de trabalho de cada posto	Número de pessoas
1	A	Edifício do Instituto Cultural – Sede Endereço: Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida, N.º 89			
		De Seg. a Sex.: 08:00–19:00	Não incluídos	11	2
		Dom.: 09:00–13:00 (Limpeza geral)	Incluídos	4	8
2	A	Arquivo de Macau Endereço: Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida, N.ºs 91-93 e 1.º andar do N.º 95, Macau			
		De Seg. a Sex.: 08:30–12:30 , 14:30–18:30	Não incluídos	8	1
		Dom.: 09:00–13:00 , 14:00–16:00 (Limpeza geral)	Não incluídos	6	4
3	E	Academia Jao Tsung-I Endereço: Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida, N.º 95, C-D, Macau			
		De Terç. a Dom.: 17:30–19:30	Incluídos	2	1
		Seg.: 14:30–17:30 (Limpeza geral)	Incluídos	3	3
4	A	Escritórios do Departamento de Museus e da Divisão de Desenvolvimento das Artes Visuais Endereço: Centro comercial da Praça de Tap Siec			
		De Seg. a Sex.: 08:00–19:00	Não incluídos	11	2
		Um dos sábados de cada mês: 09:00–13:00 (Limpeza geral)	Não incluídos	4	4
5	A	Escritórios do Departamento do Património Cultural Endereço: Rua de Sanches de Miranda, N.ºs 5-7, Macau			

Zona Sudoeste					
N.º	Grupo de instalações	Locais e horários	Feriados obrigatórios e outros feriados	Horas de trabalho de cada posto	Número de pessoas
		De Seg. a Sex.: 08:00–19:00	Não incluídos	11	1
		Dom.: 09:00–13:00 (Limpeza geral)	Incluídos	4	5
6	B	Biblioteca Central de Macau Endereço: Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida, N.º 89, A-B, Macau			
		De Seg. a Dom.: 08:00–00:00	Incluídos (Excepto depois das 14h00 da véspera de Novo Ano Lunar e nos primeiros 3 dias do Novo Ano Lunar)	16	1
		Seg.: 08:00–12:00 (Limpeza geral)	Não incluídos	4	5
7	E	Galeria Tap Siac Endereço: Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida N.º 95, Macau			
		De Seg. a Dom.: 09:00–10:00	Incluídos	1	1
		Sex.: 19:00–21:00 (Limpeza geral)	Incluídos	2	2
8	D	Escola de Música do Conservatório de Macau Endereço: Rua de Volong N.ºs 27-35 e Rua Nova de S. Lázaro N.ºs 28-36, Macau			
		De Qua. a Seg.: 12:00–14:00	Incluídos (Exceptos feriados obrigatórios)	2	4

Zona Sudoeste					
N.º	Grupo de instalações	Locais e horários	Feriados obrigatórios e outros feriados	Horas de trabalho de cada posto	Número de pessoas
		De Seg. a Dom.: 18:00–20:00	Incluídos (Exceptos feriados obrigatórios)	2	4
		Terç.: 08:00–12:00 (Limpeza geral)	Incluídos	4	8
9	E	Casa da Literatura de Macau Endereço: Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida, N.º 95, Bloco A-B			
		De Terç. a Dom.: 18:00–20:00	Incluídos	2	1
		Seg.: 14:30–17:30 (Limpeza geral)	Incluídos	3	3
10	B	Biblioteca de S. Lourenço Endereço: Rua de João Lecaros, Mercado de S. Lourenço, 3.º andar, Macau			
		De Seg. a Dom.: 08:00–00:00	Incluídos (Excepto depois das 14h00 da véspera de Novo Ano Lunar e nos primeiros 3 dias do Novo Ano Lunar)	16	1
		Seg.: 08:00–11:00 (Limpeza geral)	Não incluídos	3	3
11	C	Casa do Mandarim Endereço: Travessa de António da Silva, N.º 10, Macau			
		De Seg. a Dom.: 09:00–18:00	Incluídos	9	1
		Qua.: 14:00–18:00 (Limpeza geral)	Incluídos	4	5

Zona Sudoeste					
N.º	Grupo de instalações	Locais e horários	Feriados obrigatórios e outros feriados	Horas de trabalho de cada posto	Número de pessoas
12	E	Teatro Dom Pedro V Endereço: Largo de Santo Agostinho, N.ºs 9-11, Macau			
		De Seg. a Dom.: 08:00–10:00 · 17:00–19:00	Incluídos	4	1
		A última Terç. de cada mês: 09:00–12:00 · 14:00–17:00 (Limpeza geral)	Não incluídos	6	4
13	B	Biblioteca do Senado Endereço: Avenida de Almeida Ribeiro, N.º 163, Edifício do Instituto para os Assuntos Municipais, Macau			
		De Seg. a Sex.: 16:00–17:00	Não incluídos	1	1
		A primeira Seg. de cada mês: 9:00–13:00 (Limpeza geral)	Não incluídos	4	2
14	B	Biblioteca Sir Robert Ho Tung Endereço: Largo de Santo Agostinho N.º 3, Macau			
		De Seg. a Dom.: 08:00–20:00	Não incluídos	12	2
		Seg.: 08:00–12:00 (Limpeza geral)	Não incluídos	4	8
15	E	Tesouro de Arte Sacra do Seminário de S. José Endereço: Rua do Seminário, Tesouro de Arte Sacra do Seminário de S. José, Macau			
		De Seg. a Dom.: 09:00–18:00	Incluídos	9	1
		Qua.: 09:00–12:00 (Limpeza geral)	Incluídos	3	3
16	E	Museu Memorial de Zheng Guanying Endereço: Travessa de António da Silva, N.º 10, na Casa do Mandarim, Macau			

Zona Sudoeste					
N.º	Grupo de instalações	Locais e horários	Feriados obrigatórios e outros feriados	Horas de trabalho de cada posto	Número de pessoas
		De Seg. a Dom.: 09:00–18:00	Incluídos	9	2
		Qua.: 09:00–13:00 (Limpeza geral)	Incluídos	4	4
17	E	Centro de Arte Contemporânea de Macau - Oficinas Navais N.º 1 Endereço: Rua de S. Tiago da Barra, Macau			
		De Seg. a Dom.: 09:00–10:00	Incluídos	1	1
		Seg.: 19:00–21:00 (Limpeza geral)	Incluídos	2	2
18	C	Igreja de St. ° Agostinho Endereço: Largo de Santo Agostinho, Macau			
		De Seg. a Dom.: 10:00–13:00	Incluídos	3	2
		Sex.: 10:00–15:00 (Limpeza geral)	Incluídos	5	2
19	C	Igreja do Seminário de S. José Endereço: Rua do Seminário, Macau			
		Terç, Qui. e Sex.: 08:00–11:00	Incluídos	3	1
		Seg.: 09:00–13:00 (Limpeza geral)	Incluídos	4	4
20	C	Antiga Residência do General Ye Ting Endereço: Rua do Almirante Costa Cabral, N.º 76, Macau			
		De Seg. a Dom.: 18:00–20:00	Incluídos	2	1
		A primeira e terceira Qua. de cada mês: 14:00–17:00 (Limpeza geral)	Incluídos	3	2
21	D	Escola de Teatro do Conservatório de Macau Endereço: Avenida da Amizade, Praceta de Miramar, N.ºs 875-893, Edf. Jardim San On, Macau			
		De Sex. a Qui.: 08:00–10:00	Incluídos	2	2

Zona Sudoeste					
N.º	Grupo de instalações	Locais e horários	Feriados obrigatórios e outros feriados	Horas de trabalho de cada posto	Número de pessoas
			(Excepto feriados obrigatórios)		
		Sex.: 08:00–12:00 (Limpeza geral)	Incluídos	4	4
22	E	Espaço Patrimonial - Casa de Penhores Tradicional Endereço: Avenida de Almeida Ribeiro, N.º 396, Macau			
		De Seg. a Dom.: 09:00–12:00	Incluídos	3	1
23	C	Casa de Lou Kau Endereço: Travessa da Sé, N.º 7, Macau			
		De Terç. a Dom.: 18:00–20:00	Incluídos	2	2
		Seg.: 14:00–18:00 (Limpeza geral)	Incluídos	4	3
24	E	Antiga Farmácia Chong Sai Endereço: Rua das Estalagens, n.º 80			
		De Seg. a Dom.: 09:00–18:00	Incluídos	9	1
		A primeira Terç. de cada mês: 09:00 – 12:00 (Limpeza geral)	Incluídos	3	3
25	C	Igreja de S. Domingos e Tesouro de Arte Sacra Endereço: Largo de São Domingos, Macau			
		De Seg. a Dom.: 07:00–09:00	Incluídos	2	3
		Qui.: 16:00–20:00 (Limpeza geral)	Incluídos	4	7

Zona Nordeste					
N.º	Grupo de instalações	Locais e horários	Feriados obrigatórios e outros feriados	Horas de trabalho de cada posto	Número de pessoas
1	C	Fortaleza de N.ª Sr.ª da Guia e Capela de N.ª Sr.ª das Neves Endereço: Colina da Guia, Macau			
		De Terç. a Dom.: 9:00–12:00	Incluídos	3	2
		Seg.: 9:00–13:00 (Limpeza geral)	Incluídos	4	3
2	D	Conservatório de Macau			

Zona Nordeste					
N.º	Grupo de instalações	Locais e horários	Feriados obrigatórios e outros feriados	Horas de trabalho de cada posto	Número de pessoas
		Endereço: Avenida de Horta e Costa, N.ºs 14-16, Macau			
		De Sex. a Qua.: 12:00 – 14:00	Incluídos (Exceptos feriados obrigatórios)	2	4
		De Seg. a Dom.: 18:00 – 20:00	Incluídos (Exceptos feriados obrigatórios)	2	4
		Qui.: 08:00 – 12:00 (Limpeza geral)	Incluídos	4	12
		Biblioteca do Mercado Vermelho Endereço: Avenida do Ouvidor Arriaga, N.º 147, R/C, Macau			
3	B	De Seg. a Dom.: 07:00–02:00	Incluídos	19	1
		Terç.: 07:00–10:00 (Limpeza geral)	Não incluídos	3	2
		Ruínas do Colégio de S. Paulo (antiga Igreja da Madre de Deus) Endereço: Largo da Companhia de Jesus, Macau			
4	C	De Seg. a Dom.: 08:00–19:00	Incluídos	11	1
		Terç.: 14:00–18:00 (Limpeza geral)	Incluídos	4	4
		Biblioteca do Patane Endereço: Rua da Ribeira do Patane, N.ºs 69-81, Macau			
5	B	De Seg. a Dom.: 08:00–00:00	Incluídos (Excepto depois das 14h00 da véspera de Novo Ano Lunar e nos primeiros 3 dias do Novo Ano Lunar)	16	1

Zona Nordeste					
N.º	Grupo de instalações	Locais e horários	Feriados obrigatórios e outros feriados	Horas de trabalho de cada posto	Número de pessoas
		Seg.: 08:00–14:00 (Limpeza geral)	Não incluídos	6	4
6	B	Biblioteca de Wong Ieng Kuan no Jardim de Luís de Camões Endereço: Praça de Luís de Camões, Jardim Luís de Camões, Macau			
		De Seg. a Dom.: 08:00–20:00	Não incluídos	12	1
		Seg.: 08:00–11:00 (Limpeza geral)	Não incluídos	3	3
7	E	Museu de Macau Endereço: Praceta do Museu de Macau, N.º 112			
		De Seg. a Dom.: 09:00–18:00	Incluídos	9	9
		Seg.: 09:00–18:00 (Limpeza geral)	Incluídos	9	4
8	E	Acesso à Fortaleza do Monte Endereço: Caminho dos Artilheiros, Macau			
		De Seg. a Dom.: 09:00–10:00	Incluídos	1	1
		Terç.: 19:00–21:00 (Limpeza geral)	Incluídos	2	2
9	E	Antigo Estábulo Municipal de Gado Bovino (Armazém do Boi) Endereço: Cruzamento da Avenida do Coronel Mesquita com a Avenida do Almirante Lacerda, Macau			
		De Seg. a Dom.: 09:00–10:00	Incluídos	1	1
		Qua.: 19:00–21:00 (Limpeza geral)	Incluídos	2	2
10	C	Área de Conservação e Exposição dos Vestígios Arqueológicos do Fosso na Rua de D. Belchior Carneiro Endereço: Sítio do Colégio de S. Paulo (grande fosso)			
		De Seg. a Dom.: 08:00–11:00	Incluídos	3	1
11	C	Posto do Guarda Nocturno do Patane Endereço: Rua da Palmeira, N.ºs 52 – 54, Macau			
		Seg.: 10:00–14:00	Incluídos	4	2

Zona Nordeste					
N.º	Grupo de instalações	Locais e horários	Feriados obrigatórios e outros feriados	Horas de trabalho de cada posto	Número de pessoas
12	C	Sala de Exposições do Templo de Na Tcha (junto às Ruínas do Colégio de S. Paulo) Endereço: Pátio do Espinho, N.º 6, Macau			
		Qua.: 10:00–14:00	Incluídos	4	2
13	C	Pátio da Eterna Felicidade e Edifícios da Rua da Tercena Endereço: Pátio da Eterna Felicidade, N.ºs 8, 10 e 14			
		De Seg. a Dom.: 16:00–19:00	Incluídos	3	2
14	E	Museu Memorial de Xian Xinghai (Galeria 1 e 2) Endereço: Rua de Francisco Xavier Pereira N.ºs 151-157, Macau			
		De Seg. a Dom.: 09:00–18:00	Incluídos	9	1
		Terç.: 09:00–13:00 (Limpeza geral)	Não incluídos	4	4
15	B	Biblioteca da Ilha Verde Endereço: Avenida da Concórdia, N.º 237-287, Edf. Mayfair Garden, Fase II, Bloco 1 e 2, 4.º andar B, Macau			
		De Seg. a Dom.: 18:00–20:00	Não incluídos	2	1
		Seg.: 08:00–11:00 (Limpeza geral)	Não incluídos	3	3
16	B	Biblioteca de Mong Há Endereço: Avenida Venceslau de Moraes, N.ºs 178-182, Edifício Mong Sin da Nova Habitação Social de Mong Há, 3.º andar B3, Macau			
		De Seg. a Dom.: 18:00–20:00	Não incluídos	2	1
		Seg.: 08:00–11:00 (Limpeza geral)	Não incluídos	3	3
17	B	Biblioteca de Wong Ieng Kuan no Parque Dr. Sun Yat Sen Endereço: Avenida do Comendador Ho Yin, Parque Municipal do Dr. Sun Yat Sen, Macau			
		De Seg. a Dom.: 08:00–20:00	Não incluídos	12	1
		Seg.: 08:00–12:00 (Limpeza geral)	Não	4	3

Zona Nordeste					
N.º	Grupo de instalações	Locais e horários	Feriados obrigatórios e outros feriados	Horas de trabalho de cada posto	Número de pessoas
			incluídos		
18	B	Biblioteca de Wong Ieng Kuan no Jardim da Areia Preta Endereço: Avenida 1.º de Maio, Parque Urbano da Areia Preta (Sul), Macau			
		De Seg. a Dom.: 08:00–10:00 , 20:00 – 00:00	Incluídos (Excepto depois das 14h00 da véspera de Novo Ano Lunar e nos primeiros 3 dias do Novo Ano Lunar)	6	1
		Seg.: 10:00–13:00 (Limpeza geral)	Não incluídos	3	2
19	B	Biblioteca Infantil Wong Ieng Kuan no Jardim da Areia Preta Endereço: Avenida 1.º de Maio, Parque Urbano da Areia Preta (Norte), Macau			
		De Seg. a Dom.: 08:00–20:00	Não incluídos	12	1
		Seg.: 08:00–11:00 (Limpeza geral)	Não incluídos	3	3
20	F	Depósito de Documentos do Edifício Industrial Veng Cheong Endereço: Rua Seis do Bairro da Areia Preta, Edifício Industrial Veng Cheong, 3.º andar, Macau			
		A primeira Qua. de cada mês: 10:00–12:00	Não incluídos	2	2
21	F	Armazém provisório do património e das colecções no Centro Industrial Oceano do Museu de Macau Endereço: Rua da Doca dos Holandeses, N.ºs 6 e 8, Edifício Industrial Oceano, Fase I, 2.º andar A (A2-1), Macau			
		Uma vez por 3 meses: 14:30 – 17:30	Não incluídos	3	2

Zona Nordeste					
N.º	Grupo de instalações	Locais e horários	Feriados obrigatórios e outros feriados	Horas de trabalho de cada posto	Número de pessoas
22	F	Armazém do Arquivo de Macau Endereço: Estrada Marginal do Hipódromo, N.ºs 147A-147C, Edifício Chiao Kuang, 10.º andar D-E e 11.º andar D-E, Areia Preta, Macau			
		De Seg. a Sex.: 09:00–13:00 · 15:00 - 18:00	Não incluídos	7	1
		A primeira Dom. de cada mês: 09:00–16:00 (Limpeza geral)	Não incluídos	7	3
23	F	Armazém da Divisão de Actividades das Artes do Espectáculo no Edifício Industrial Oceano Endereço: Rua da Doca dos Holandeses, N.º 8 e Avenida do Dr. Francisco Vieira Machado, N.ºs 51-53, Edifício Industrial Oceano, Fase I, 2.º andar A (A2), Macau			
		Qui.: 11:00–12:00	Não incluídos	1	1
24	F	Armazém de livros e arquivos da Divisão de Estudos e Publicações no Edifício Chiao Kuang Endereço: Avenida do Almirante Magalhães Correia, n.º 105, Centro Industrial Keck Seng, 11.º andar B, Macau			
		Sex.: 09:00 – 12:00	Não incluídos	3	1
25	F	Armazém no Fórum de Macau Endereço: Parque de estacionamento do Fórum de Macau			
		Qua.: 15:00–17:00	Não incluídos	2	2
26	B	Biblioteca no Jardim do Comendador Ho Yin Endereço: Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, Jardim do Comendador Ho Yin, NAPE, Macau			
		De Seg. a Dom.: 08:00–20:00	Não incluídos	12	1
		Seg.: 08:00–12:00 (Limpeza geral)	Não incluídos	4	3
27	D	Escola de Dança do Conservatório de Macau Endereço: Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, N.ºs 335-341, Centro Hotline, 3.º e 4.º andares, Macau			
		De Seg. a Sex.: 08:00–	Não	4	1

Zona Nordeste					
N.º	Grupo de instalações	Locais e horários	Feriados obrigatórios e outros feriados	Horas de trabalho de cada posto	Número de pessoas
		12:00	incluídos		
		De Seg. a Sex.: 17:00–20:00	Não incluídos	3	2
		Sex.: 14:00–17:00	Não incluídos	3	2
		Seg.: 08:00–12:00 (Limpeza geral)	Incluídos	4	5
28	E	Centro Ecuménico Kun Iam Endereço: Avenida Dr. Sun Yat-Sen, Macau			
		De Sex. a Qui.: 08:00–10:00	Incluídos	2	1
		Sex.: 14:30–16:30 (Limpeza geral)	Incluídos	2	2
29	C	Templo Foc Tac Chi Endereço: Rua do Teatro			
		Seg.: 15:00–17:00	Incluídos	2	1
30	F	Sala de organização e depósito dos objectos arqueológicos do Departamento do Património Cultural no Edifício Camilo Pessanha Endereço: Travessa de Coelho do Amaral, n.º 16, Edifício Camilo Pessanha, r/c, B e C, Macau			
		Os dias 1 e 16 de cada mês 10:00 – 12:00	Incluídos	2	4
31	F	Armazém de livros e arquivos da Divisão de Estudos e Publicações Endereço: Avenida do Almirante Magalhães Correia, Centro Industrial Keck Seng, Fase III, 2.º andar O, W e X, Macau			
		Qua.: 09:00 – 12:00	Não incluídos	3	1
32	B	Biblioteca do Bairro da Ilha Verde Endereço: Rua Leste da Ilha Verde, n.ºs 6 – 64, Edifício do Bairro da Ilha Verdade, 1º andar, B1, Macau			
		De Seg. a Dom.: 08:00–00:00	Incluídos (Excepto depois das 14h00 da véspera de Novo Ano Lunar e nos	16	1

Zona Nordeste					
N.º	Grupo de instalações	Locais e horários	Feriados obrigatórios e outros feriados	Horas de trabalho de cada posto	Número de pessoas
			primeiros 3 dias do Novo Ano Lunar)		
		Seg.: 08:00–12:00 (Limpeza geral)	Não incluídos	4	6

Zona de Cotai					
N.º	Grupo de instalações	Locais e horários	Feriados obrigatórios e outros feriados	Horas de trabalho de cada posto	Número de pessoas
1	B	Biblioteca de Coloane Endereço: Avenida de Cinco de Outubro, Coloane			
		De Seg. a Dom.: 08:00–20:00	Não incluídos	12	1
		Seg.: 11:00–13:00 (Limpeza geral)	Não incluídos	2	3
2	F	Armazém do Departamento de Museus na Casas-Museu da Taipa Endereço: Avenida da Praia, N.ºs 231/A-235, 231/C-251 e 231D-255, Taipa			
		Qua.: 10:00–12:00	Incluídos	2	1
3	B	Biblioteca da Taipa Endereço: Rua de Seng Tou, Parque Central da Taipa, 1. ^a Cave, Taipa			
		De Seg. a Dom.: 08:00–00:00	Incluídos (Excepto depois das 14h00 da véspera de Novo Ano Lunar e nos primeiros 3 dias do Novo Ano Lunar)	16	1
		Seg.: 08:00–12:00 (Limpeza geral)	Não incluídos	4	6

Zona de Cotai					
N.º	Grupo de instalações	Locais e horários	Feriados obrigatórios e outros feriados	Horas de trabalho de cada posto	Número de pessoas
4	B	Biblioteca de Seac Pai Van Endereço: Avenida de Vale das Borboletas, Complexo Comunitário de Seac Pai Van, 6.º andar, Coloane			
		De Seg. a Dom.: 08:00–00:00	Incluídos (Excepto depois das 14h00 da véspera de Novo Ano Lunar e nos primeiros 3 dias do Novo Ano Lunar)	16	1
		Seg.: 08:00–12:00 (Limpeza geral)	Não incluídos	4	6
5	E	Casas da Taipa Endereço: Avenida da Praia, N.º 1-5, Taipa			
		De Terç. a Dom.: 09:00–19:00	Incluídos	10	1
		De Terç. a Dom.: 09:00–13:00	Incluídos	4	1
		Seg. mesmo nos feriados obrigatórios e outros feriados: 09:00–19:00	Incluídos	10	2
		Seg.: 08:00–13:00 (Limpeza geral)	Não incluídos	5	4
6	E	Museu da História da Taipa e Coloane Endereço: Rua Correia da Silva, Taipa			
		De Terç. a Dom.: 09:00–18:00	Incluídos	9	1
		Seg. mesmo nos feriados obrigatórios e outros feriados: 09:00–18:00	Incluídos	9	1
		Seg.: 14:00–18:00 (Limpeza geral)	Não incluídos	4	4
7	E	Vila de Nossa Senhora de Ká Hó Endereço: Estrada de Nossa Senhora de Ká Hó, Coloane			
		De Seg. a Dom.: 09:00–18:00	Incluídos	9	2
		A segunda e quarta Seg.:	Incluídos	3	8

Zona de Cotai					
N.º	Grupo de instalações	Locais e horários	Feriados obrigatórios e outros feriados	Horas de trabalho de cada posto	Número de pessoas
		07:00–10:00 (Limpeza geral)			
8	F	12.º andar do Edifício Multifuncional do Governo de Pac On Endereço: Estrada de Pac On, Lote O1 do Parque Industrial de Pac On, Edifício Multifuncional do Governo, 12.º andar, Taipa, Macau			
		De Seg. a Sex.: 09:00–13:00 , 15:00–17:00	Não incluídos	6	2
		Qua.: 09:00–13:00 (Limpeza geral)	Não incluídos	4	2
9	D	O outro Campus do Conservatório de Macau Endereço: Aterro da Concordia, junto a Estrada de Seac Pai Van, Coloane.			
		De Seg. a Sáb.: 08:00–20:00	Incluídos (Exceptos feriados obrigatórios)	12	2
		Dom.: 12:00–14:00 , 18:00–20:00	Incluídos (Exceptos feriados obrigatórios)	4	4
		Seg.: 08:00–12:00 (Limpeza geral)	Incluídos	4	10
10	A/F	Edifício para Arquivo de Documentos Oficiais Endereço: Local junto à Avenida Son On, Pac On e à Rua Heng Long			
		De Seg. a Sex.: 09:00–13:00 , 14:00–18:00	Não incluídos	8	1
		Um dos domingos de cada mês: 09:00–13:00 , 14:00–16:00 (Limpeza geral)	Não incluídos	6	6

9. Prazo de prestação dos serviços

O prazo de prestação dos serviços é de 24 meses, de 1 de Julho de 2024 a 30 de Junho de 2026.

10. Obrigações do adjudicatário

- 10.1 O adjudicatário obriga-se a prestar os serviços de limpeza de acordo com os números 5 e 6 do presente Caderno de Encargos e a cumprir todos os seus conteúdos.
- 10.2 Todos os relatórios, facturas e demais documentos devem ser entregues nos prazos fixados.
- 10.3 De acordo com o âmbito de prestação de serviços de limpeza, o adjudicatário obriga-se a manter, permanentemente, nas instalações e nos locais de prestação de serviços, o número de trabalhadores referido no número 8 do presente Caderno de Encargos, a fim de assegurar a boa execução dos serviços contratados.
- 10.4 As facturas devem ser apresentadas mensalmente e acompanhadas da assiduidade dos trabalhadores de limpeza, para efeitos de verificação da prestação de serviços de limpeza.
- 10.5 O adjudicatário obriga-se a disponibilizar trabalhadores e equipamentos de apoio suficientes, quando se registem faltas de pessoal ou falha de equipamentos.
- 10.6 O adjudicatário obriga-se a apresentar o registo de trabalho elaborado e o relatório de incidentes ocorridos nas instalações nos primeiros oito (8) dias do mês seguinte ao mês em que prestou serviço.
- 10.7 O adjudicatário obriga-se a indemnizar quaisquer prejuízos causados por negligência dos seus trabalhadores na prestação de serviços.
- 10.8 O adjudicatário obriga-se a cumprir estrita e pontualmente todas as atribuições e obrigações definidas no contrato.
- 10.9 O adjudicatário deve fornecer a lista dos trabalhadores da prestação de serviços e as fotocópias dos seus documentos de identificação (incluindo o pessoal de chefia) caso o IC as solicite.
- 10.10 Salvo disposição em contrário no presente Caderno de Encargos, as seguintes despesas correm por conta do adjudicatário:
 - 10.10.1 O adjudicatário é responsável pela indemnização de danos causados devido à negligência ou incumprimento das funções, reservando-se o IC o direito de apurar responsabilidades.
 - 10.10.2 O adjudicatário obriga-se a adquirir um seguro de acidentes de trabalho e doenças profissionais para os trabalhadores, cobrindo os serviços objecto do contrato, junto de uma companhia de seguros legalmente autorizada a exercer actividade na Região Administrativa Especial de Macau. O seguro referido deve ser adquirido no prazo de 7 (sete) dias antes da celebração do contrato, devendo o prazo de validade coincidir com as datas de início e de termo do contrato. Na apólice deve constar a cláusula em que a companhia de seguros se compromete a manter o seu prazo de vigência até à conclusão do contrato da prestação de serviços e ainda que, em caso de impossibilidade de tal cumprir por denegação no decurso desse prazo, a sua validade só terminará trinta (30) dias depois de o comunicar ao IC. O adjudicatário obriga-se a adquirir um seguro de responsabilidade civil, que garanta a responsabilidade por danos decorrentes de acções ou omissões no exercício da sua actividade no âmbito do objecto da prestação de serviços, e cujo limite por cada

indenização por danos causados a terceiros, incluindo danos corporais e patrimoniais, não pode ser inferior a dez milhões de patacas (MOP10 000 000,00), e não havendo limite do valor global de indenizações para todo o período segurado. Os beneficiários da apólice devem ser o adjudicatário e o IC. O adjudicatário obriga-se a entregar ao IC uma fotocópia da apólice de seguro no prazo de quinze (15) dias a contar da data da assinatura do contrato e apresentar prontamente os recibos do prémio de seguro pagos, sempre que solicitado para tal pelo IC.

- 10.11 Para garantir que os serviços possam iniciar-se sem sobressaltos no início do contrato, o adjudicatário obriga-se a coordenar previamente com o IC a entrada no local e a apresentar o respectivo plano de trabalhos.
- 10.12 No termo do contrato, o adjudicatário deve prestar todas as informações relacionadas com os serviços a prestar a um novo fornecedor de serviços, sendo obrigado a responder a todas as questões relacionadas com a execução dos serviços da outra parte, assegurando uma transição suave dos serviços.
- 10.13 Caso o IC exija ao adjudicatário a prestação de serviços de transição adicionais após o termo do contrato, o adjudicatário deve, na medida do possível, prestar a colaboração necessária, não sendo cobrada qualquer taxa adicional pela entrega dos serviços.
- 10.14 O adjudicatário está sujeito ao dever de sigilo relativamente a todas as informações obtidas pelo IC, não podendo divulga-las ao público, devendo, ainda, assegurar o sigilo dos trabalhadores em causa relativamente a todas as informações obtidas.

11. Preço contratual e forma de pagamento

- 11.1 Pela prestação de serviços objecto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente caderno de encargos, o IC pagará ao adjudicatário o preço constante da proposta adjudicada.
- 11.2 O pagamento é efectuado mensalmente, de acordo com a factura apresentada pelo adjudicatário relativa aos serviços prestados no mês anterior.
- 11.3 Sem prejuízo do disposto no número anterior, o volume de trabalho poderá multiplicar ou diminuir, sendo efectuada uma revisão do pagamento mensal com a confirmação efectiva do serviço prestado.
- 11.4 Os serviços de limpeza temporária, a prestar de acordo com as necessidades operacionais reais, serão pagos separadamente, mediante apresentação de factura pelo prestador de serviços e o seu montante será apreciado e calculado com base nos preços para os serviços de limpeza temporária, apresentados na proposta adjudicada.

12. Pessoal

- 12.1 Disposições gerais
 - 12.1.1 São da exclusiva responsabilidade do adjudicatário as obrigações relativas ao pessoal empregado na execução dos serviços, à sua aptidão profissional e à sua disciplina.
 - 12.1.2 O adjudicatário deve respeitar a “Lei da Contratação de Trabalhadores não

Residentes” e o “Regulamento sobre a Proibição do Trabalho Ilegal” que se encontram vigentes em Macau, dando preferência à mão-de-obra residente de Macau.

- 12.1.3 Caso haja quaisquer actualizações das informações relativas aos trabalhadores residentes e não residentes, o adjudicatário deve informar o IC o mais breve possível.

12.2 Disciplina nos locais de trabalho

- 12.2.1 O adjudicatário deve manter a boa ordem e disciplina nos locais de trabalho;
- 12.2.2 O adjudicatário é obrigado a retirar deste, sempre que lhe seja notificado pelo IC, o pessoal que haja desrespeitado os representantes do Instituto Cultural, provoque indisciplina ou demonstre falta de lealdade no desempenho dos seus deveres, devendo providenciar a sua substituição.
- 12.2.3 A notificação referida no número anterior deve ser fundamentada por escrito, sem prejuízo da suspensão imediata, pelo IC, de trabalho dos respectivos trabalhadores.

12.3 Pagamento de salários

- 12.3.1 O adjudicatário é obrigado a apresentar, sempre que lho seja solicitado pelo IC, cópia dos documentos comprovativos do pagamento de salários.
- 12.3.2 No caso do adjudicatário se encontrar em dívida por falta de pagamento dos salários devidos aos seus trabalhadores, o IC poderá satisfazer esses compromissos, descontando no pagamento seguinte a efectuar ao adjudicatário, as somas despendidas para esse fim.

13. Preparação dos trabalhos e requisitos dos equipamentos

- 13.1 O adjudicatário deve oferecer todos os equipamentos e instrumentos necessários para a prestação dos serviços de serviço.
- 13.2 O adjudicatário deve proporcionar aos seus trabalhadores equipamentos e instrumentos de protecção individual e instrumentos adequados e adoptar medidas de protecção apropriada para proteger as instalações existentes nos locais de execução de trabalhos, a fim de evitar danos eventuais provocados por terceiros.
- 13.3 O adjudicatário deve cumprir pontual e rigorosamente todas as obrigações constantes do contrato celebrado.

14. Penalidades e multas contratuais

14.1 De acordo com a gravidade das circunstâncias, classificam-se em três níveis:

Classificação hierárquica	Irregularidades	Formas de punição
Nível I Circunstâncias leves	Incumprimento das obrigações fundamentais e exigências dos serviços constantes do caderno de encargos	Advertência escrita

Nível II Circunstâncias gerais	Incumprimento das obrigações fundamentais e exigências dos serviços constantes do caderno de encargos e falta de acompanhamento e aperfeiçoamento após emissão da advertência escrita	Caso se acumulem anualmente mais de duas cartas de advertência escrita em relação a circunstâncias semelhantes, é aplicada uma multa de 3 000,00 patacas desde a terceira até à quinta vez; a partir da sexta vez seguinte, é aplicada uma multa de 8 000,00 patacas.
Nível III Circunstâncias graves	O não cumprimento das obrigações fundamentais e das exigências de serviços constantes do caderno de encargos, bem como a não realização do acompanhamento e das melhorias após a emissão da advertência escrita, e as suas irregularidades implicam ainda as seguintes situações: ➤ Causar prejuízos para o IC ➤ Causar o risco de ocorrência de acidente público ou de segurança pública por culpa do adjudicatário ➤ Acto doloso de enganar o IC na prestação de serviços	Solicitar ao adjudicatário a cessação da prestação de serviços, cancelar a adjudicação e rescindir contrato

15. Subcontratação e cessão de posição contratual

- 15.1 A subcontratação de terceiros pelo adjudicatário depende de autorização prévia do IC.
- 15.2 O adjudicatário não pode, sem autorização prévia do IC, ceder, total ou parcialmente, a sua posição contratual ou quaisquer direitos e obrigações assumidos com a celebração do contrato.
- 15.3 No caso de proposta de cessão de posição contratual apresentada pelo adjudicatário, o IC efectuará as averiguações necessárias, dependendo a decisão das condições subjacentes à entidade proposta, nomeadamente no que respeita ao cumprimento de obrigações fiscais, à situação financeira e à ausência de processos administrativos ou judiciais em curso.

16. Incumprimento e rescisão do contrato

- 16.1 Se o adjudicatário não cumprir as suas obrigações contratuais, o IC tem o direito de suspender o pagamento dos serviços não prestados, ou da parte incorretamente prestada, até que tais obrigações sejam cumpridas. O adjudicatário não tem direito de pedir ao IC qualquer indemnização por perdas ou danos e este tem direito de eliminar aquele da Base de Dados dos Fornecedores.

- 16.2 O incumprimento por parte do adjudicatário das obrigações contratuais, ou se a qualidade e as condições dos serviços prestados não corresponderem ao determinado no contrato, constituem justa causa para rescisão unilateral do contrato pelo IC.
- 16.3 O IC pode rescindir o contrato nas seguintes circunstâncias:
- 16.3.1 Se o adjudicatário transferir para terceiros, no todo ou em parte, onerosa ou gratuitamente, a sua posição contratual, sem aprovação prévia do IC;
 - 16.3.2 Se o adjudicatário não cumprir, de forma grave ou contumaz, as obrigações estipuladas no número 10 do presente caderno de encargos, mais do que trinta (30) dias;
 - 16.3.3 Se o adjudicatário interromper a prestação de serviços de segurança sem motivos justificados;
 - 16.3.4 Se o IC tiver necessidade de contratar serviços de terceiros devido ao incumprimento das obrigações contratuais por parte do adjudicatário, por motivos de sua inteira responsabilidade;
- 16.4 Em caso de rescisão unilateral do contrato, o IC enviará ao adjudicatário uma notificação escrita.
- 16.5 Em caso de rescisão do contrato, o adjudicatário deve, no prazo de quinze (15) dias a contar da data de recepção da notificação, pagar ao IC, através de cheque, o equivalente a 20% do valor adjudicado, a título de indemnização compensatória.

17. Caducidade do Contrato

- 17.1 Se, depois de celebração o contrato, o adjudicatário falecer ou for interditado, inabilitado ou declarado falido por sentença judicial, o contrato caduca.
- 17.2 À caducidade do contrato é aplicável o disposto no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

18. Restituição e extinção da caução definitiva

Quando o adjudicatário tiver cumprido pontual e completamente todas as condições e termos do contrato, serão restituídas, pelo IC, as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito, e promove-se, pela forma própria, a extinção da caução prestada.

19. Resolução de litígios

Os litígios emergentes da execução do contrato são resolvidos de acordo com a legislação da RAEM, devendo os conflitos que não possam ser resolvidos por acordo ser submetido ao tribunal competente da RAEM.

20. Legislação aplicável

- 20.1 Em todas as matérias não expressamente reguladas observar-se-á o disposto na legislação em vigor, nomeadamente, no Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, no Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 5/2021.
- 20.2 O adjudicatário obriga-se a cumprir integralmente o disposto na Lei n.º 19 / 2023 (Salário mínimo para os trabalhadores) e as eventuais alterações à respectiva lei no futuro.

Observação:

Todos os prazos referidos neste caderno de encargos têm continuidade, são, incluídos Sábados, Domingos e feriados.